

DECRETO Nº 7.235, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESPÍRITO SANTO**, usando de suas atribuições legais, com base no [artigo 12º](#) da Lei nº 5.920/2023 de 29/12/2023 e com base nos artigos 1º e 4º da Lei 6.097 de 07 de novembro de 2024. decreta:

Art. 1º Ficam suplementadas no orçamento vigente as dotações orçamentárias constantes do Anexo I.

Art. 2º Para efeito das suplementações constante no Artigo anterior, ficam anuladas as dotações orçamentárias, indicada no anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal, em Serra, em 11 de novembro de 2024

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
PREFEITO MUNICIPAL

HENRIQUE VALENTIM MARTINS DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Prefeitura Municipal da Serra.

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO				
				R\$ 1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FR	VALOR
01.00.00	CAMARA MUNICIPAL DA SERRA			
01.01.00	Câmara Municipal da Serra			
01.031.0041.2235	Garantir a atuação Legislativa.	3.1.90.11.01	1.500.0000.0000	2.000.000
01.031.0041.2235	Garantir a atuação Legislativa.	3.1.90.11.75	1.500.0000.0000	200.000
01.031.0041.2235	Garantir a atuação Legislativa.	3.1.90.13.02	1.500.0000.0000	300.000
01.031.0041.2235	Garantir a atuação Legislativa.	3.3.90.46.01	1.500.0000.0000	500.000
		TOTAL		3.000.000

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANEXO II - ANULAÇÃO				
				R\$ 1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FR	VALOR
24.00.00	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO			
24.01.00	Rec. Sob Supervisão Sefa/Proger			
28.846.0000.3004	Pagamento de Indenização e Restituição.	3.3.90.93.01	1.500.0000.0000	3.000.000
		TOTAL		3.000.000